LEI Nº 828 DE 02 DE ABRIL DE 2002.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA POR MAIOR ARRECADAÇÃO.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande e do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado no valor de R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.99.04 Demais Serv. Terc.-Limpeza Publica..R$ 58.000,00

TOTAL .....R$ 58.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 02 de abril de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.04.2002

Secretaria Municipal
Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 02/04/02 a 22/04/02

Secretaria Municipal da Administração